



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	3
DECRETOS	3
PORTARIAS	6
LEIS MUNICIPAIS	7
OUTROS DOCUMENTOS.....	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 414/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em função do **FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO, NOSSA SENHORA DE APARECIDA**, fica instituído **RECESSO**, no dia 13 de outubro de 2023, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

DECRETO Nº 421/2023

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada **CANDIDATA APROVADA** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2022, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2023**, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: ENFERMEIRA – 40H

JULIANA DE FATIMA CRUZ CAMILO CARDOSO

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento

Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos

CPF Dos Filhos Dependentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2022.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 03 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

OUTROS DOCUMENTOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº 580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84605-250, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO EVALDO KLEIN**, portador do CPF nº 005.432.559-56, celebram o presente Convênio, celebram o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2022**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO** e **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, que ficam com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE**, nos exercícios de 2022 a 2024, poderá repassar a importância de até R\$ 1.524.384,60 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

- **ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 61.786,02 mensal**
- **ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 61.786,02 mensal**
- **ANO 2023 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 65.246,03 mensal**
- **ANO 2024 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 65.246,03 mensal**

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 3/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

EVANDRO EVALDO KLEIN
Sociedade Beneficente São Camilo

CARLOS DIEGO TRAIN
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº 580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84605-250, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO EVALDO KLEIN**, portador do CPF nº 005.432.559-56, celebram o presente Convênio, celebram o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2022**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO** e **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, que ficam com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENIENTE**, nos exercícios de 2022 e 2024, poderá repassar a importância de até R\$ 813.374,40 (oitocentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 32.967,51 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);
ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 32.967,51 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);
ANO 2023 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 34.813,69 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);
ANO 2024 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 34.813,69 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 DE ABRIL DE 2022**
A 31 DE MARÇO DE 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 4/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

EVANDRO EVALDO KLEIN
Sociedade Beneficente São Camilo

CARLOS DIEGO TRAIN
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº 580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALVARO SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob nº 204.013 SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 295.138.040-20, celebram o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2022, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO** e **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, que ficam com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE**, nos exercícios de 2022 a 2024, poderá repassar a importância de até R\$ 1.524.384,60 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

• ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 61.786,02 mensal
• ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 61.786,02 mensal
• ANO 2023 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R\$ 65.246,03 mensal
• ANO 2024 - De JANEIRO A MARÇO - até R\$ 65.246,03 mensal

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano I | Edição X

2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de ABRIL de 2022 a 31 de MARÇO de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 5/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ALVARO SCHWEGLER
Presidente APMI

CARLOS DIEGO TRAIN
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF: